



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 261/2005 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.072,47 (Oito mil, setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE		
10.01.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Mat.Permanente	01314	8.072,47
TOTAL			8.072,47

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes a redução de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE		
10.01.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	01314	714,69
3.3.90.30	Material de Consumo	03314	2.357,78
3.3.90.39	Outros Serv. Terc.Pés.Jurídica	03314	5.000,00
			8.072,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 30 de novembro de 2005.

  
Delair Vilmãr Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 111 de 02/12/05 pg.n.º 21